

ATA DA 235ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024, às 9h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a ducentésima trigésima quinta reunião (extraordinária) da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor-Presidente, **Carlos Porto de Barros Filho**, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima** e da Diretora Administrativa Financeira, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos**, da Ouvidora, **Roberta Brito Alecrim**, além da Gerente de Articulação Institucional, **Silvia Trindade de Melo** e da Assessora de Controle Interno, **Marcela Magalhães de Freitas**. Dando início à reunião, o Presidente, Carlos Porto saudou os presentes e trouxe minuta de ato que homologa a Pontuação Final referente ao Desempenho Institucional, no quantitativo de 8,96 (oitava vírgula noventa e seis) pontos, que corresponde à percepção do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para fins de cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais – PDMI. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada e foi encaminhada para as devidas formalidades. Ainda com a palavra o Diretor Presidente, Carlos Porto, investido na condição de Relator dos processos administrativos: **Processo Administrativo CS nº 024/2021 - SEI nº 0030200037.000601/2022-97 (Lagoa dos Gatos)**, e **Processo Administrativo CS N.º 05/2021 - SEI nº 0060500483.000047/2021-11 (Timbaúba)**, recomendou para ambos os processos a manutenção das decisões exaradas pelo Coordenador de Saneamento e Resíduos Sólidos em exercício da Arpe que determinou aplicação da penalidade de advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa. Na sequência a Diretora Administrativa Financeira, Lara Pinheiro, investida na condição de Relatora dos processos administrativos: **Processo Administrativo CS N.º: 05/2023 - SEI nº 0030200037.000964/2023-11 (Riacho das Almas)** e **Processo Administrativo CS N.º: 14/2021 - SEI nº 0030200027.004089/2021-96 (Canhotinho)** recomendou para ambos os processos a manutenção das decisões exaradas pelo Coordenador de Saneamento e Resíduos Sólidos em exercício da Arpe que determinou aplicação da penalidade de advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa. Dando

continuidade, o Diretor de Regulação Econômico- Financeira, Frederico Maranhão, investido da condição de Relator dos processos administrativos: **Processo Administrativo CS N.º: 03/2022 - SEI nº 0030200037.000495/2022-41 (Afrânio)** e **Processo Administrativo CS N.º: 13/2017 - SEI nº 0030200037.000042/2022-15 (Ipojuca)**, recomendou para ambos os processos a manutenção das decisões exaradas pelo Coordenador de Saneamento e Resíduos Sólidos em exercício da Arpe que determinou aplicação da penalidade de advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa. Finalizando, após apreciação Colegiada, as recomendações das três relatorias foram acatadas por unanimidade nas formas propostas por cada Relator. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

Carlos Porto Filho
CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

Lara Pinheiro
LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora Administrativa Financeira

Roberta Brito
ROBERTA BRITO ALECRIM

Ovidora